

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS		FR	GD	VALOR
26000	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE			
26001	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE			
3 3 90 96	RESSARCIMENTO DE DESP. DE PESSOAL REQUISITADO	1		137.840,00
	TOTAL	1		137.840,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
18.122.0100.4276	COORDENAÇÃO DO SEAQUA		3	137.840,00
	TOTAL			137.840,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS		FR	GD	VALOR
26000	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE			
26001	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE			
3 3 90 96	RESSARCIMENTO DE DESP. DE PESSOAL REQUISITADO	1		137.840,00
	TOTAL	1		137.840,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
18.542.2609.4640	GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES AMBIENTAL		3	137.840,00
	TOTAL			137.840,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA VALORES EM REAIS		FR	GD	VALOR
RECURSOS DORECURSOS				
TESOURO EPRÓPRIOS				
ESPECIFICAÇÃO VALOR TOTAL VINCULADOS				
LEI	ART	PAR	INC	ITEM
15646	9º	1º	2	137.840,00 137.840,00 0,00
TOTAL GERAL				137.840,00 137.840,00 0,00

DECRETO Nº 61.395, DE 4 DE AGOSTO DE 2015

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Departamento de Águas e Energia Elétrica-DAEE, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 15.646, de 23 de dezembro de 2014,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 4.572.527,00 (Quatro milhões, quinhentos e setenta e dois mil, quinhentos e vinte e sete reais), suplementar ao orçamento do Departamento de Águas e Energia Elétrica-DAEE, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 61.061, de 16 de janeiro de 2015, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 15 de julho de 2015.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de agosto de 2015

GERALDO ALCKMIN

Renato Villela

Secretário da Fazenda

Marcos Antonio Monteiro

Secretário de Planejamento e Gestão

Edson Aparecido dos Santos

Secretário-Chefe da Casa Civil

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 4 de agosto de 2015.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS		FR	GD	VALOR
39000	SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HIDRICOS			
39055	DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA-DAEE			
3 2 90 21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1		933.087,00
4 6 90 71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO			1 3.639.440,00
	TOTAL	1		4.572.527,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
28.844.0000.5141	PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA EXTERNA		2	933.087,00
	TOTAL			1 6 3.639.440,00 4.572.527,00
REDUÇÃO VALORES EM REAIS				
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
21000				
21001				
3 2 90 22				
		1		4.572.527,00
		1		4.572.527,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
28.843.0000.5140	PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA		2	4.572.527,00
	TOTAL			4.572.527,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS		FR	GD	VALOR
39000	SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSO S HIDRICOS			
39055	DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA-DAEE			
3 2 90 21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1		933.087,00
4 6 90 71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO			1 3.639.440,00
	TOTAL	1		4.572.527,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
28.843.0000.5140	PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA		2	4.572.527,00
	TOTAL			4.572.527,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA VALORES EM REAIS		FR	GD	VALOR
RECURSOS DORECURSOS				
TESOURO EPRÓPRIOS				
ESPECIFICAÇÃO VALOR TOTAL VINCULADOS				
LEI	ART	PAR	INC	ITEM
15646	9º	1º	2	4.572.527,00 4.572.527,00 0,00
TOTAL GERAL				4.572.527,00 4.572.527,00 0,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS		FR	GD	VALOR
21000	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO			
21001	SERVIÇO DA DÍVIDA PÚBLICA			
3 2 90 22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1		4.572.527,00
	TOTAL	1		4.572.527,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
28.843.0000.5140	PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA		2	4.572.527,00
	TOTAL			4.572.527,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA VALORES EM REAIS		FR	GD	VALOR
RECURSOS DORECURSOS				
TESOURO EPRÓPRIOS				
ESPECIFICAÇÃO VALOR TOTAL VINCULADOS				
LEI	ART	PAR	INC	ITEM
15646	9º	1º	2	4.572.527,00 4.572.527,00 0,00
TOTAL GERAL				4.572.527,00 4.572.527,00 0,00

DECRETO Nº 61.396, DE 4 DE AGOSTO DE 2015

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Fundação Pró-Sangue Hemocentro de São Paulo, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 15.646, de 23 de dezembro de 2014,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais), suplementar ao orçamento da Fundação Pró-Sangue Hemocentro de São Paulo, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 61.061, de 16 de janeiro de 2015, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 14 de julho de 2015.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de agosto de 2015

GERALDO ALCKMIN

Renato Villela

Secretário da Fazenda

Marcos Antonio Monteiro

Secretário de Planejamento e Gestão

Edson Aparecido dos Santos

Secretário-Chefe da Casa Civil

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 4 de agosto de 2015.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS		FR	GD	VALOR
09000	SECRETARIA DA SAUDE			
09047	FUND. PRÓ-SANGUE HEMOCENTRO DE SÃO PAULO			
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	5		2.500.000,00
3 3 90 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÕES			190.000,00
3 3 90 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5		7.000,00
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	5		2.303.000,00
	TOTAL	5		5.000.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
10.303.0936.4192	ATENDIMENTO HEMOTERÁPICO		3	5.000.000,00
	TOTAL			5.000.000,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS		FR	GD	VALOR
09000	SECRETARIA DA SAUDE			
09047	FUND. PRÓ-SANGUE HEMOCENTRO DE SÃO PAULO			
3 1 90 07	CONTRIB. A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA		5	40.476,00
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	5		2.999.524,00
3 1 90 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5		1.960.000,00
	TOTAL	5		5.000.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
10.303.0936.4192	ATENDIMENTO HEMOTERÁPICO		1	5.000.000,00
	TOTAL			5.000.000,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS		FR	GD	VALOR
09000	SECRETARIA DA SAUDE			
09047	FUND.PRÓ-SANGUE HEMOCENTRO DE SÃO PAULO			
5 3				5.000.000,00
	JULHO			2.000.000,00
	AGOSTO			1.500.000,00
	SETEMBRO			1.500.000,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA VALORES EM REAIS		FR	GD	VALOR
RECURSOS DORECURSOS				
TESOURO EPRÓPRIOS				
ESPECIFICAÇÃO VALOR TOTAL VINCULADOS				
LEI	ART	PAR	INC	ITEM
15646	9º	1º	2	5.000.000,00 5.000.000,00 0,00
TOTAL GERAL				5.000.000,00 5.000.000,00 0,00

DECRETO Nº 61.397, DE 4 DE AGOSTO DE 2015

Altera o Decreto nº 48.292, de 2 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores da Administração Centralizada e das Autarquias, bem como aos componentes da Polícia Militar do Estado de São Paulo

DECRETO Nº 61.397, DE 4 DE AGOSTO DE 2015

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica acrescentado ao artigo 5º do Decreto nº 48.292, de 2 de dezembro de 2013, § 5º, com a seguinte redação:

“§ 5º - Para fins do disposto no § 1º deste artigo, fica caracterizada como pernoite a permanência do servidor no local de destino da viagem até as 4 (quatro) horas do dia seguinte.”.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de agosto de 2015

GERALDO ALCKMIN

Arnaldo Calil Pereira Jardim

Secretário de Agricultura e Abastecimento

Márcio Luiz França Gomes

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Marcelo Mattos Araujo

Secretário da Cultura

Herman Jacobus Cornelis Voorwald

Secretário da Educação

Benedito Braga

Secretário de Saneamento e Recursos Hídricos

Renato Villela

Secretário da Fazenda

Rodrigo Garcia

Secretário da Habitação

Antonio Duarte Nogueira Junior

Secretário de Logística e Transportes

Aloisio de Toledo César

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

Patricia Faga Iglecias Lemos

Secretária do Meio Ambiente

Antonio Floriano Pereira Pesaro

Secretário de Desenvolvimento Social

Marcos Antonio Monteiro

Secretário de Planejamento e Gestão

David Everson Ulp

Secretário da Saúde

Alexandre de Moraes

Secretário da Segurança Pública

Lourival Gomes

Secretário da Administração Penitenciária

Clodoaldo Pelissioni

Secretário dos Transportes Metropolitanos

José Luiz Ribeiro

Secretário do Emprego e Relações do Trabalho

Jean Madeira da Silva

Secretário de Esporte, Lazer e Juventude

João Carlos de Souza Meirelles

Secretário de Energia

Roberto Alves de Lucena

Secretário de Turismo

Linamara Rizzo Battistella

Secretária dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Edson Aparecido dos Santos

Secretário-Chefe da Casa Civil

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 4 de agosto de 2015.

DECRETO Nº 61.398, DE 4 DE AGOSTO DE 2015

Autoriza a Fazenda do Estado a permitir o uso em favor do Município de União Paulista, do imóvel que especifica

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo,

no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a permitir o uso, a título gratuito e pelo prazo de 20 (vinte) anos, em favor do Município de União Paulista, de um imóvel localizado na Rua 21 de março, nº 279, Centro, naquele município, com área aproximada de 1.000,00m² (um mil metros quadrados) e 466,30m² (quatrocentos e sessenta e seis metros quadrados e trinta decímetros quadrados) de construção, cadastrado no SGI sob o nº 1317, conforme identificado nos autos do processo SS-001.0215.000731/2014 (CC-79393/2015).

Parágrafo único - O imóvel de que trata o “caput” deste artigo, destinar-se-á à ampliação do Centro de Saúde, no município.

Artigo 2º - A permissão de uso de que trata este decreto será efetivada por meio de termo a ser lavrado pela unidade competente da Procuradoria Geral do Estado, dele devendo constar as condições impostas pela permitente.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de agosto de 2015

GERALDO ALCKMIN

Edson Aparecido dos Santos

Secretário-Chefe da Casa Civil

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 4 de agosto de 2015.</